

TERMO DE CONTRATO – Nº 56/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF, E A EMPRESA CUORE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS

Data assinatura: 05/07/2017

Valor Global: R\$ 63.575,00

Vigência/Execução: de 05/07/2017 a 04/07/2018

Contratada:

Razão Social:	CUORE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP		
Endereço:	Rua Alberto Schirato, nº 1041. Bairro Pq. Progresso. Franca / SP		
CEP:	14.403-105	CNPJ:	08.791.248/0001-20
Representante	Michell de Castro Carvalho		
e-mail:	cuoremed@hotmail.com	TEL:	(16) 3702-5995
CPF:	051.648.536-98	RG:	M-8522996

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número **47.987.136/0001-09**, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, professor, portador do RG n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual **CUORE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos, expressos na tabela a seguir, todos com as configurações e condições constantes da proposta da CONTRATADA e do Anexo II do edital do Pregão nº 13/2017.

LOTE	ITEM	MATERIAL	MARCA	QTDE.	UNID. MED.	VR. UNIT.	VR. GLOBAL
1	1.1	AFASTADOR FARABEUF 10X120 MM (MÉDIO)	GOLGRAN	14	UN.	R\$ 10,00	R\$ 140,00
	1.2	AFASTADOR FARABEUF 7X100 MM (PEQUENO)	GOLGRAN	28	UN.	R\$ 10,00	R\$ 280,00
	1.3	AFASTADOR GOSSET 24 CM ABDOMINAL C/ DUPLO BARRAMENTO	GOLGRAN	7	UN.	R\$ 70,00	R\$ 490,00
	1.4	CABO PARA BISTURI N.3	GOLGRAN	14	UN.	R\$ 10,00	R\$ 140,00
	1.5	CABO PARA BISTURI N.4	GOLGRAN	14	UN.	R\$ 10,00	R\$ 140,00
	1.6	CABO PARA BISTURI N.7	GOLGRAN	7	UN.	R\$ 20,00	R\$ 140,00
	1.7	CAIXA DE INOX 32X16X8CM PERFURADA	GOLGRAN	7	UN.	R\$200,00	R\$ 1.400,00
	1.8	CAIXAS CIRÚRGICAS PEQUENAS 20X10X5CM PERFURADA	GOLGRAN	7	UN.	R\$ 70,00	R\$ 490,00
	1.9	PINÇA ADSON 12 CM 1X2 DENTES	GOLGRAN	14	UN.	R\$ 15,00	R\$ 210,00
	1.10	PINÇA ADSON 12 CM C/SERRILHA	GOLGRAN	14	UN.	R\$ 15,00	R\$ 210,00
	1.11	PINÇA ALLIS 15 CM	GOLGRAN	28	UN.	R\$ 20,00	R\$ 560,00
	1.12	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM	GOLGRAN	28	UN.	R\$ 15,00	R\$ 420,00
	1.13	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM	GOLGRAN	14	UN.	R\$ 15,00	R\$ 210,00
	1.14	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM	GOLGRAN	14	UN.	R\$ 10,00	R\$ 140,00
	1.15	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM	GOLGRAN	28	UN.	R\$ 10,00	R\$ 280,00
	1.16	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 18 CM	GOLGRAN	14	UN.	R\$ 20,00	R\$ 280,00
	1.17	PINÇA BACKHAUS 13 CM P/CAMPO	GOLGRAN	43	UN.	R\$ 16,00	R\$ 688,00
	1.18	PINÇA CHERON 24 CM	GOLGRAN	7	UN.	R\$ 50,00	R\$ 350,00
	1.19	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM	GOLGRAN	7	UN.	R\$ 70,00	R\$ 490,00
	1.20	PINÇA DUVAL COLLIN 20 CM	GOLGRAN	7	UN.	R\$ 70,10	R\$ 490,70
	1.21	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	GOLGRAN	85	UN.	R\$ 9,97	R\$ 847,45
	1.22	PINÇA KELLY 14 CM CURVA	GOLGRAN	98	UN.	R\$ 10,03	R\$ 982,94
	1.23	PINÇA KELLY 14 CM RETA	GOLGRAN	14	UN.	R\$ 10,00	R\$ 140,00
	1.24	PINÇA KOCHER 18 CM RETA	GOLGRAN	14	UN.	R\$ 50,00	R\$ 700,00
	1.25	PINÇA MIXTER 24 CM	GOLGRAN	14	UN.	R\$ 70,00	R\$ 980,00
	1.26	PINÇA PEAN 16 CM	GOLGRAN	7	UN.	R\$ 30,10	R\$ 210,70
	1.27	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	GOLGRAN	7	UN.	R\$ 20,00	R\$ 140,00

	1.28	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	GOLGRAN	14	UN.	R\$ 30,01	R\$ 420,14
	1.29	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM	GOLGRAN	7	UN.	R\$ 40,00	R\$ 280,00
	1.30	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM C/WIDIA	GOLGRAN	7	UN.	R\$100,00	R\$ 700,00
	1.31	TESOURA MAYO STILLE 17 CM CURVA	GOLGRAN	14	UN.	R\$ 45,00	R\$ 630,00
	1.32	TESOURA MAYO STILLE 17 CM RETA	GOLGRAN	14	UN.	R\$ 45,00	R\$ 630,00
	1.33	TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA	GOLGRAN	14	UN.	R\$100,00	R\$ 1.400,00
	1.34	TESOURA METZEMBAUM 18 CM RETA	GOLGRAN	7	UN.	R\$100,00	R\$ 700,00
	1.35	VALVULA DOYEN 45X60MM	GOLGRAN	7	UN.	R\$120,00	R\$ 840,00
	1.36	VALVULA DOYEN 60X90MM	GOLGRAN	7	UN.	R\$120,01	R\$ 840,07
TOTAL LOTE 1							R\$ 17.990,00
2	2.1	CLAMP INTESTINAL CURVO (KOCHER) - 25 CM	GOLGRAN	14	UN.	R\$100,00	R\$ 1.400,00
	2.2	CLAMP INTESTINAL RETO (KOCHER) - 25 CM	GOLGRAN	7	UN.	R\$130,00	R\$ 910,00
	2.3	PINÇA MONOPOLAR HEMOSTÁTICA CURVA 16CM	RHOSSE	8	UN.	R\$150,00	R\$ 1.200,00
	2.4	ESPÁTULAS MALEÁVEIS DE 18 X 2 CM	RHOSSE	14	UN.	R\$ 30,00	R\$ 420,00
	2.5	PONTA ASPIRATIVA DE YANKAUER DE 24CM	GOLGRAN	7	UN.	R\$ 80,00	R\$ 560,00
TOTAL LOTE 2							R\$ 4.490,00
4	4.1	BACIAS (CUBAS) DE ASSEPSIA DE 10 X 05 CM	GOLGRAN	20	UN.	R\$ 16,00	R\$ 320,00
	4.2	BACIAS (CUBAS) RIM DE 26 X 12 CM DE INOX	GOLGRAN	22	UN.	R\$ 40,00	R\$ 880,00
TOTAL LOTE 4							R\$ 1.200,00
5	5.1	FORCEPS SIMPSON P/ OBSTETRÍCIA 35 CM	GOLGRAN	1	UN.	R\$925,00	R\$ 925,00
	5.2	ESPÉCULO DE METAL MÉDIO (100 X 35MM)	GOLGRAN	5	UN.	R\$ 60,00	R\$ 300,00
	5.3	ESPÉCULOS DE METAL PEQUENO (85 X 25MM)	GOLGRAN	5	UN.	R\$ 45,00	R\$ 225,00
TOTAL LOTE 5							R\$ 1.450,00
6	6.1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO G	MEDIX	40	CX. C/ 100	R\$ 22,25	R\$ 890,00
	6.2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO M	MEDIX	60	CX. C/ 100	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00
	6.3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO P	MEDIX	40	CX. C/ 100	R\$ 22,00	R\$ 880,00

	6.4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL CAIXA TAMANHO PP	MEDIX	40	CX. C/ 100	R\$ 21,00	R\$ 840,00
TOTAL LOTE 6							R\$ 3.900,00
8	8.1	AVENTAL MANGA LONGA TNT C/10UN	JARC	20	EMB. C/ 10	R\$ 19,00	R\$ 380,00
	8.2	BISTURI DESCARTÁVEL	STERILANC E	200	UN.	R\$ 2,00	R\$ 400,00
	8.3	LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	MEDSAFE	10	CX. C/ 200	R\$ 77,90	R\$ 779,00
	8.4	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA	ESTILO	10	EMB. C/ 100	R\$ 7,00	R\$ 70,00
	8.5	FRASCO COLETOR ESTÉRIL DE URINA 70 ML	J PROLAB	200	UN.	R\$ 1,00	R\$ 200,00
	8.6	GAZE	AMERICA	10	EMB. C/ 500	R\$ 19,00	R\$ 190,00
	8.7	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TIRA	DESCARPAC K	15	EMB. C/ 50	R\$ 12,00	R\$ 180,00
	8.8	CURATIVO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE - BLOOD STOP - 500 UNIDADES	BLOOD STOP	6	EMB. C/ 500	R\$ 23,50	R\$ 141,00
	8.9	PROPÉ DESCARTÁVEL	JARC	10	EMB. C/ 100	R\$ 33,00	R\$ 330,00
	8.10	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	TALGE	10	EMB. C/ 100	R\$ 13,00	R\$ 130,00
	8.11	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70CM	SERRA AZUL	50	UN.	R\$ 10,00	R\$ 500,00
TOTAL LOTE 8							R\$ 3.300,00
10	10.1	SERINGAS DE 1 ML	INJEX	1	CX. C/ 100	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	10.2	SERINGAS DE 10 ML	INJEX	1	CX. C/ 100	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	10.3	SERINGAS DE 20 ML	INJEX	1	CX. C/ 100	R\$ 59,00	R\$ 59,00
	10.4	SERINGAS DE 3 ML	INJEX	1	CX. C/ 100	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	10.5	SERINGAS DE 5 ML	INJEX	2	CX. C/ 100	R\$ 15,00	R\$ 30,00
	10.6	AGULHAS 13,0X4,5	DESCARPAC K	3	CX. C/ 100	R\$ 23,00	R\$ 69,00
	10.7	AGULHAS 25,0X7,0	DESCARPAC K	3	CX. C/ 100	R\$ 39,00	R\$ 117,00
	10.8	AGULHAS 25,0X8,0	DESCARPAC K	3	CX. C/ 100	R\$ 21,00	R\$ 63,00
	10.9	AGULHAS 40,0X12,0	DESCARPAC K	3	CX. C/ 100	R\$ 10,00	R\$ 30,00
TOTAL LOTE 10							R\$ 450,00

11	11.1	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSA CIRÚRGICA) 45X50 - 27G COM 50 UNIDADES	AMERICA	10	CX. C/ 50	R\$ 62,00	R\$ 620,00
	11.2	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA CORTANTE DE 1,5 CM	TECHNOFIO	6	CX. C/24	R\$ 38,00	R\$ 228,00
	11.3	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA CORTANTE DE 1,5 CM	TECHNOFIO	4	CX. C/ 24	R\$ 38,00	R\$ 152,00
TOTAL LOTE 11							R\$ 1.000,00
12	12.1	AGULHA PARA SUTURA MODELO " B " COM 3/8 DE CÍRCULO E PONTA CORTANTE TRIFACETADA C/12 UNIDADES Nº 12	PROCARE	100	EMB. C/ 12	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
	12.2	AGULHA PARA SUTURA MODELO " B " COM 3/8 DE CÍRCULO E PONTA CORTANTE TRIFACETADA C/12 UNIDADES Nº 14	PROCARE	100	EMB. C/ 12	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
TOTAL LOTE 12							R\$ 4.980,00
13	13.1	ESCOVA COM CLOREXIDINA	RIOQUIMIC A	700	UN.	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
	13.2	ALCOOL 70%	ABSOLUTO	20	EMB. 1 L	R\$ 9,00	R\$ 180,00
	13.3	ALCOOL 99% (ABSOLUTO)	CICLO FARMA	10	EMB. 1 L	R\$ 12,50	R\$ 125,00
	13.4	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250 ML BICO RETO	J PROLAB	25	KIT	R\$ 3,00	R\$ 75,00
	13.5	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO	J PROLAB	25	KIT	R\$ 5,00	R\$ 125,00
	13.6	ANTISSÉPTICO PVPI 1L	RIOQUIMIC A	50	UN.	R\$ 19,50	R\$ 975,00
	13.7	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS AMARELO PARDO	SHARP BOX	60	UN.	R\$ 5,00	R\$ 300,00
	13.8	COLETOR PERFUROCORTANTE 3 LITROS	SHARP BOX	40	UN.	R\$ 2,50	R\$ 100,00
TOTAL LOTE 13							R\$ 3.980,00
14	14.1	COLETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTES AMARELO 7L	DESCARPAC K	20	UN.	R\$ 20,00	R\$ 400,00
	14.2	COLETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTES AMARELO 3L	LABOR IMPORT	10	UN.	R\$ 15,00	R\$ 150,00
TOTAL LOTE 14							R\$ 550,00
15	15.1	COLAR CERVICAL M	ROMED	4	UN.	R\$ 25,00	R\$ 100,00
	15.2	COLAR CERVICAL G	ROMED	4	UN.	R\$ 25,00	R\$ 100,00
	15.3	COLAR CERVICAL P	ROMED	4	UN.	R\$ 25,00	R\$ 100,00
	15.4	COLAR CERVICAL PP	ROMED	4	UN.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
	15.5	COLAR CERVICAL	ROMED	4	UN.	R\$ 20,00	R\$ 80,00

		PEDIÁTRICO					
TOTAL LOTE 15							R\$ 500,00
17	17.1	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL Nº 12	MEDSONDA	3	EMB. C/ 20	R\$ 35,00	R\$ 105,00
	17.2	CATETER TIPO ÓCULOS	BIOBASE	100	UN.	R\$ 2,00	R\$ 200,00
	17.3	DISPOSITIVO DE TRÊS VIAS (THREE WAY) – COM TORNEIRINHAS	SOLIDOR	100	KIT	R\$ 1,35	R\$ 135,00
	17.4	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (ABBOCATH) Nº 20	SOLIDOR	2	CX. C/ 100	R\$174,00	R\$ 348,00
	17.5	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (ABBOCATH) Nº 22	SOLIDOR	2	CX. C/ 100	R\$174,00	R\$ 348,00
	17.6	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 21	SOLIDOR	2	CX. C/ 100	R\$ 61,00	R\$ 122,00
	17.7	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) Nº 23	SOLIDOR	2	CX. C/ 100	R\$ 61,00	R\$ 122,00
	17.8	EQUIPOS (MACROGOTA)	TKL	100	UN.	R\$ 2,00	R\$ 200,00
TOTAL LOTE 17							R\$ 1.580,00
18	18.1	SONDA TUBO ESOFAGEAL COMBITUBE 41 FR	WELL LEAD	5	UN.	R\$ 40,00	R\$ 4.200,00
TOTAL LOTE 18							R\$ 4.200,00
19	19.1	MASCARA LARÍNGEA Nº 4	ROMED	4	UN.	R\$ 72,50	R\$ 290,00
	19.2	MASCARA NASOFARINGEA TAMANHO 6,0	WELL LEAD	6	UN.	R\$ 65,00	R\$ 390,00
	19.3	MASCARA NASOFARINGEA TAMANHO 7,0	WELL LEAD	6	UN.	R\$ 70,00	R\$ 420,00
TOTAL LOTE 19							R\$ 1.100,00
20	20.1	MASCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (ADULTO) - VENTURI	ROMED	8	UN.	R\$ 60,00	R\$ 480,00
	20.2	MASCARAS DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (INFANTIL)	ROMED	2	UN.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
	20.3	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	ROMED	2	UN.	R\$190,00	R\$ 380,00
	20.4	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (AMBU)	ROMED	1	UN.	R\$100,00	R\$ 100,00
TOTAL LOTE 20							R\$ 1.050,00
21	21.1	SONDAS DE FOLEY Nº 12	SOLIDOR	3	EMB. C/ 10	R\$ 30,00	R\$ 90,00
	21.2	SONDAS DE FOLEY Nº 14	SOLIDOR	3	EMB. C/ 10	R\$ 30,00	R\$ 90,00
	21.3	SONDAS NASOGÁSTRICA Nº 18	MEDSONDA	4	EMB. C/ 20	R\$ 40,00	R\$ 160,00
	21.4	SONDAS RETAIS Nº 20	MEDSONDA	1	EMB. C/ 100	R\$120,00	R 120,00

	21.5	SONDAS URETRAIS Nº 12	MEDSONDA	4	EMB. C/ 20	R\$ 10,00	R\$ 40,00
TOTAL LOTE 21							R\$ 500,00
22	22.1	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 3,0	SOLIDOR	20	UN.	R\$ 6,90	R\$ 138,00
	22.2	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 3,5	SOLIDOR	20	UN.	R\$ 6,90	R\$ 138,00
	22.3	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 7,0	SOLIDOR	80	UN.	R\$ 7,95	R\$ 636,00
	22.4	TUBOS OROTRAQUEAIS Nº 7,5	SOLIDOR	20	UN.	R\$ 9,40	R\$ 188,00
TOTAL LOTE 22							R\$ 1.100,00
23	23.1	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO	ROMED	10	UN.	R\$ 33,00	R\$ 330,00
	23.2	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO	ROMED	10	UN.	R\$ 42,00	R\$ 420,00
	23.3	CÂNULA PORTEX ENDOTRAQUEAL (PLÁSTICO) TAMANHO 7,0	PORTEX	40	UN.	R\$100,00	R\$ 4.000,00
	23.4	CÂNULA PORTEX ENDOTRAQUEAL (PLÁSTICO) TAMANHO 7,5	PORTEX	10	UN.	R\$130,00	R\$ 1.300,00
	23.5	CÂNULA PORTEX ENDOTRAQUEAL (PLÁSTICO) TAMANHO 8,0	PORTEX	10	UN.	R\$130,00	R\$ 1.300,00
TOTAL LOTE 23							R\$ 7.350,00
24	24.1	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO	ROMED	14	UN.	R\$ 55,00	R\$ 770,00
	24.2	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO COM BOTÃO	ROMED	10	UN.	R\$ 38,00	R\$ 380,00
	24.3	CÂNULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA (ENDOTRAQUEAL) TAMANHO 5,0	FRADEL	6	UN.	R\$ 45,00	R\$ 270,00
TOTAL LOTE 24							R\$ 1.420,00
26	26.1	Régua Antropométrica Pediátrica em Metal (infantômetro)	WELMY	1	UN.	R\$285,00	R\$ 285,00
TOTAL LOTE 26							R\$ 285,00
27	27.1	TIRAS REAGENTES DE GLICOSEMIA PARA APARELHO DE MEDIÇÃO <u>ON CALL PLUS</u>	ON CALL PLUS	20	CX. C/ 50	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
TOTAL LOTE 27							R\$ 1.200,00
TOTAL DO CONTRATO							R\$ 63.575,00

Parágrafo Primeiro: O produto ofertado deve ser novo, entendido como tal, de **PRIMEIRA UTILIZAÇÃO**.

Parágrafo Segundo: Todo produto cotado deverá ser entregue devidamente acondicionado, de modo que venha a garantir a integridade dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor a ser pago à CONTRATADA pelos produtos fornecidos por meio deste contrato é de **R\$ 63.575,00 (Sessenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, já incluídas despesas de frete, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto entregue no Centro Universitário Municipal de Franca.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: A contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, conforme descrição no Anexo I, contados a partir da Contratação e/ou Autorização de Fornecimento por parte do Uni-FACEF. Os materiais deverão ser entregues na Unidade II: Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400 - Bairro São José - Franca-SP, com entrega previamente agendada.

Parágrafo Primeiro: A Reitoria do CONTRATANTE designará **um responsável** para recebimento dos materiais e equipamentos por meio deste contrato.

Parágrafo Segundo: Os materiais serão recebidos:

I - **provisoriamente**, no ato de sua entrega, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante recibo apostado na respectiva nota fiscal eletrônica;

II - **definitivamente**, no prazo de **quinze dias** contados do recebimento provisório, pelo responsável designado, mediante termo de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA – Os produtos fornecidos serão garantidos e atualizados pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, conforme Anexo I do Edital e nos termos da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão do recebimento definitivo, nos termos da proposta ao presente pregão, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados na fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

Parágrafo Segundo: Enquanto não liquidada obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade por inadimplência, os pagamentos serão efetuados com observância ao estabelecido nos Parágrafos Primeiro e Segundo da CLÁUSULA SEXTA deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Terceiro: Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES: São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este:

- a) fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;
- c) executar os serviços com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização;
- d) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de acidente a que ela, CONTRATADA, não tiver dado causa;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- f) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;
- b) designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;
- c) proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

Parágrafo Único: As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O CONTRATANTE, respeitado o direito de defesa prévia, poderá aplicar as seguintes penalidades à CONTRATADA inadimplente:

- 1.1) A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Empenho ou o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão licitador, implicará na imediata suspensão do direito de licitar com o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, pelo prazo de até 06 (seis) meses e multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do empenho, atualizada até a data do efetivo pagamento com juros de 0,3% (três décimos por cento);
- 1.2) A inexecução total do objeto desta licitação ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Empenho ou termo equivalente, atualizado; tratando-se de

entrega parcelada a multa será de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela atrasada, até o limite de 6% (seis por cento), com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93; sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações;

- 1.3) Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, se repetir o atraso, o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF aplicará multa em dobro;
- 1.4) Verificada uma das hipóteses dos subitens anteriores, o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º, do art. 64, do diploma licitatório;
- 1.5) Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no alínea anterior.

Obs.: As sanções previstas na alínea “c”, do subitem 12.3.2, são de competência exclusiva do Reitor do Uni-FACEF, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da abertura de vistas.

1.6.) A aplicação das penalidades de que trata esta Cláusula não exime a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que lhes deram causa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS: Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, e conforme o disposto no item 8 do Edital.

CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à Verba Ficha: 08 – Material de Consumo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses contados a partir desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTOS: São motivos para aditamentos do contrato os relacionados no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de pregão e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Segundo: A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 05 de julho de 2017.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Michell de Castro Carvalho
Cuore Distribuidora de Medicamentos
Ltda-EPP

Testemunhas:

Nathalia de Paula R. Carvalho
CPF: 010.611.971-07

Cibele Gomes dos Santos
CPF: 331.795.788-31